



ATA DE REGISTRO DE PREÇO n° 013/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO n° 013/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 5853/2024.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OUVIDOR – CNPJ n° 05.169.884/0001-26, RESOLVE, registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital e anexos, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n° 14.133/21 e no Decreto n.º 11.462/23, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde para os próximos 12 (doze) meses, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao Edital do **Pregão Eletrônico n° 013/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

3.1. Os preços registrados, as especificações, as quantidades, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

BIOTEC BIOLOGICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - EPP - CNPJ 10.446.719/0001-04.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
248	SALBUTAMOL, 100 MCG/ DOSE AEROSOL	FRASCO	PHARMASCIENCE	AEROFRIN	6000	R\$ 13,37	R\$ 80.220,00
Valor total R\$ 80.220,00 (oitenta mil, duzentos e vinte reais).							

C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ 26.457.348/0001-04.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
27	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 250 MG/5 ML.	FRASCO	SANDOZ	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 250 MG/5 ML.	5000	R\$ 13,08	R\$ 65.400,00
28	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG + 125 MG	COMPRIMIDO	SANDOZ	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG + 125 MG	50000	R\$ 1,55	R\$ 77.500,00
81	CLORETO DE POTASSIO 19,1% AMPOLA 10 ML.	AMPOLA	SAMTEC	CLORETO DE POTASSIO 19,1% AMPOLA 10 ML.	1000	R\$ 0,42	R\$ 420,00
84	CLORETO, SUXAMETÔNIO, 500 MG, INJETÁVEL	FRASC/AMPOLA	BLAU	CLORETO, SUXAMETONIO, 500 MG, INJETÁVEL	150	R\$ 22,73	R\$ 3.409,50
169	GLICONATO DE CALCIO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 10 ML.	AMPOLA	ISOFARMA	GLICONATO DE CALCIO 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AM	400	R\$ 1,80	R\$ 720,00
234	PIPERACILINA, ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, 2G+ 250 MG INJETÁVEL.	FR/AMPOLA	EUGIA	PIPERACILINA, ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, 2G+ 250 M	1000	R\$ 14,05	R\$ 14.050,00
252	SINVASTATINA 20 MG	COMPRIMIDO	SANDOZ	SINVASTATINA 20 MG	20000	R\$ 0,07	R\$ 1.400,00
Valor total R\$ 162.899,50 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).							

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 03.652.030/0001-70.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
6	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	HERVIRAX	5000	R\$ 0,19	R\$ 950,00
7	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG	COMPRIMIDO	IMEC	DORMEC	50000	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00
13	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSTO DOS ACIDOS CAPRILICO, CAPRILICO, LINOLEICO, LECITINA DE SOJA, ASSOCIADOS COM VITAMINAS "A" E "E"	FRASCO	AVVIO	DER SIN	6000	R\$ 2,81	R\$ 16.860,00
23	AMIODARONA 200 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	AMIORON	30000	R\$ 0,35	R\$ 10.500,00
35	AZITROMICINA 40 MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (EQUIVALENTE A 600 MG) FRASCO 15 ML.	FRASCO	PHARLAB	AZITROPHAR	10000	R\$ 6,03	R\$ 60.300,00
48	BROMOPRIDA 4 MG/ML 20 ML	FRASCO	NATIVITA	GENERICO	2000	R\$ 2,24	R\$ 4.480,00
53	CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 500MG DE CALCIO +400UI	COMPRIMIDO	QUALYNUTRI	CALCIO 500MG+400UI	50000	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
54	CARBONATO DE LITIO 300 MG	COMPRIMIDO	BIOLAB	BILYT	50000	R\$ 0,19	R\$ 9.500,00
102	CLORIDRATO LIDOCAINA 2% GELEIA BISNAGA 30 G	BISNAGA	PHARLAB	LABCINA	5000	R\$ 4,77	R\$ 23.850,00
110	DEXAMETASONA 1 MG/G 10 G	TUBO	PRATI D	GENERICO	2000	R\$ 1,53	R\$ 3.060,00
114	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	HYSTIN	20000	R\$ 0,04	R\$ 800,00
117	DIAZEPAM 10 MG	COMPRIMIDO	SANTISA	SANTIAZEPAN	40000	R\$ 0,04	R\$ 1.600,00
121	DICLOFENACO SAL DIETILAMONIO, GEL BISNAGA	BISNAGA	CIMED	GENERICO	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
133	DOXASOZINA, MESILATO 2 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	GENERICO	15000	R\$ 0,07	R\$ 1.050,00
137	ENALAPRIL 20 MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	GENERICO	10000	R\$ 0,05	R\$ 500,00
160	FLUNARIZINA DICLORIDRATO, 10 MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	VERTIZAN	2000	R\$ 0,08	R\$ 160,00
179	IBUPROFENO 300 MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	ALGY-FLANDERIL	20000	R\$ 0,10	R\$ 2.000,00
204	METOCLOPRAMIDA 10 MG	COMPRIMIDO	BELFAR	GENERICO	10000	R\$ 0,06	R\$ 600,00
206	METROPOLOL, SUCINATO 50 MG	COMPRIMIDO	ACCORD	GENERICO	50000	R\$ 0,38	R\$ 19.000,00
207	METRONIDAZOL 10 MG/G GEL VAGINAL 10% 50 GR COM APLICADOR	UNIDADE	PRATI D	GENERICO	500	R\$ 5,29	R\$ 2.645,00



208	METRONIDAZOL 250 MG	COMPRIMIDO	PRATI D.	GENERICO	20000	R\$ 0,18	R\$ 3.600,00
219	NISTADINA CREME VAGINAL 60 G COM APLICADOR	TUBO	PRATI D	GENERICO	2000	R\$ 5,44	R\$ 10.880,00
221	NITROFURANTOINA 100 MG	CAPSULA	TEUTO	GENERICO	30000	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
224	NORFLOXACINO 400 MG	COMPRIMIDO	GLOBO	GENERICO	20000	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00
226	OLEO MINERAL FRASCO 120 ML	FRASCO	IMEC	OLEO MINERAL	1000	R\$ 3,15	R\$ 3.150,00
258	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G CREME DERMATOLOGICO BISNAGA 50 G	BISNAGA	NATIVITA	GENERICO	2000	R\$ 5,94	R\$ 11.880,00
259	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA COMPRIMIDO 400 MG+80 MG	COMPRIMIDO	BELFAR	BELFACTRIM	10000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00

Valor total R\$ 210.365,00 (duzentos e dez mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ 67.729.178/0004-91.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
2	ACETATO DE RETINOL+ AMINOÁCIDOS+METIONINA+CLORAFENICOL 10.000UI/G +25MG/G+5MG/G+5MG/G POMADA OFTÁLMICA ESTÉRIL.	BISNAGA	CRISTALIA	REGENCEL POM OFT	100	R\$ 13,42	R\$ 1.342,00
31	ANLÓDIPINO 5 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	BESILAPIN	30000	R\$ 0,03	R\$ 900,00
44	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO 250 ML.	FRASCO AMPOLA	HYPOFARMA	BICARBONATO DE SÓDIO	500	R\$ 22,21	R\$ 11.105,00
49	BROMOPRIDA 5 MG/ ML 2 ML.	AMPOLA	HIPOLABOR	BROMOPRIDA	15000	R\$ 1,44	R\$ 21.600,00
72	CLINDAMICINA 150 MG/ML AMPOLA 4 ML.	AMPOLA	HIPOLABOR	CLINDAMICINA	1500	R\$ 3,12	R\$ 4.680,00
139	EPINEFRINA 1 MG/ML AMPOLA 1 ML.	AMPOLA	HYPOFARMA	HYFREN	2000	R\$ 1,14	R\$ 2.280,00
159	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML.	AMPOLA	HIPOLABOR	FLUMAZENIL	800	R\$ 5,64	R\$ 4.512,00
172	HALOPERIDOL 5 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	HALO	6000	R\$ 0,17	R\$ 1.020,00
175	HEPARINA SÓDICA, 5000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL 0,25 ML.	AMPOLA	HIPOLABOR	PARINEX	500	R\$ 8,45	R\$ 4.225,00
194	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG	COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	LOSARTANA POTASSICA	80000	R\$ 0,04	R\$ 3.200,00
225	NOREPINEFRINA, SAL BITARTARATO, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	HIPOLABOR	NOREPINEFRINA	1000	R\$ 1,96	R\$ 1.960,00
268	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO FE++ (HEMATOFER)	COMPRIMIDO	BELFAR	SULFERBEL	20000	R\$ 0,04	R\$ 800,00

Valor total R\$ 57.624,00 (cinquenta e sete mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA – CNPJ 05.359.481/0001-40.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
88	CLORIDRATO DE DIFENIDRAMINA 50MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	CRISTALIA RO	CLOR DIFENIDRAMINA 50MG/ML AMP 1ML	3000	R\$ 24,00	R\$ 72.000,00

Valor total R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA – CNPJ 49.071.100/0001-06.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
16	ÁGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000 ML	FRASCO	JP	JP	1000	R\$ 8,34	R\$ 8.340,00
36	AZITROMICINA, 500 MG, PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	2000	R\$ 22,59	R\$ 45.180,00
94	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML AMPOLA 2 ML.	AMPOLA	FARMACE	FARMACE	1000	R\$ 0,63	R\$ 630,00
128	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML 5 ML.	AMPOLA	FARMACE	FARMACE	10000	R\$ 1,55	R\$ 15.500,00
145	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 20 MG/ML 1 ML.	AMPOLA	FARMACE	FARMACE	2000	R\$ 1,14	R\$ 2.280,00
152	FIBRINOLISINA, ASSOCIADA COM DESOXIRRIBONUCLEASE E CLORAFENICOL, 1U+666U+1%, POMADA 30G	BISNAGA	CRISTÁLIA	CRISTÁLIA	1000	R\$ 50,23	R\$ 50.230,00
257	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDNISOLONA, 500 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	FR/AMPOLA	BLAU	BLAU	2000	R\$ 16,65	R\$ 33.300,00
264	SULFATO DE MORFINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 ML.	AMPOLA	HIPOLABOR	HIPOLABOR	10000	R\$ 3,66	R\$ 36.600,00

Valor total R\$ 192.060,00 (cento e noventa e dois mil e sessenta reais).

DF MEDICAL LTDA – CNPJ 44.656.846/0001-50.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
70	CLARITROMICINA 500 MG, PO	FRASCO	PHARLAB	-	2000	R\$ 2,67	R\$ 5.340,00
112	DEXAMETASONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	-	2000	R\$ 0,81	R\$ 1.620,00
132	DOPAMINA 5 MG/ML 10 ML	AMPOLA	CRISTALIA	-	100	R\$ 3,16	R\$ 316,00
144	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO + DIPIRONA 20 ML	FRASCO	BELFAR	-	200	R\$ 0,41	R\$ 82,00
154	FITOMENADIONA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	-	1000	R\$ 1,79	R\$ 1.790,00
164	GENTAMICINA, 120 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	-	1000	R\$ 1,67	R\$ 1.670,00
213	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL 3 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	-	200	R\$ 2,08	R\$ 416,00
215	N-ACETILCISTEINA, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 3 ML	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	-	2000	R\$ 3,51	R\$ 7.020,00
233	PARACETAMOL, 200 MG/ML 10 ML	FRASCO	FARMACE	-	3000	R\$ 1,14	R\$ 3.420,00

Valor total R\$ 21.674,00 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 02.520.829/0001-40.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
18	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	PRATI	GENERICO BRASIL	2000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
30	AMOXICILINA 250MG/5ML 60 ML	FRASCO	CIMED	GENERICO BRASIL	3000	R\$ 3,50	R\$ 10.500,00
38	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000 FRASCO/AMPOLA	FR/AMPOLA	TEUTO	BEPEBEN BRASIL	10000	R\$ 6,17	R\$ 61.700,00
67	CETOPROFENO 50 MG/ML 10 AMPOLA 2 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	GENERICO BRASIL	8000	R\$ 1,45	R\$ 11.600,00
80	CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	DR REDDYS/CIM ED	GENERICO INDIA G	3000	R\$ 0,26	R\$ 780,00
129	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML 10 ML	FRASCO	NATULAB	MAXALGINA BRASIL	3000	R\$ 1,35	R\$ 4.050,00
177	HIDROXIDO DE ALUMÍNIO, 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	NATULAB	ALUMIMAX BRASIL	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
180	IBUPROFENO, 50 MG/ML 30 ML	FRASCO	NATULAB	IBUPROTRAT BRASIL	10000	R\$ 2,10	R\$ 21.000,00



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
184	LACTULOSE 667 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML	FRASCO	MAYBEN	LACTBEN	2000	R\$ 3,80	R\$ 7.600,00
195	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML	FRASCO	NATULAB	POLARADDEX BRASIL	10000	R\$ 2,35	R\$ 23.500,00
201	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG	COMPRIMIDO	PRATI	GENERICO BRASIL	50000	R\$ 0,12	R\$ 6.000,00
230	PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEINA 30 MG	COMPRIMIDO	GEOLAB	GENERICO BRASIL	6000	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
231	PARACETAMOL 500 MG	COMPRIMIDO	PRATI	GENERICO BRASIL	30000	R\$ 0,07	R\$ 2.100,00
242	PROPRANOLOL CLORIDRATO 40 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	SANPRONOL BRASIL	50000	R\$ 0,03	R\$ 1.500,00
245	RIFAMPICINA 10 MG/ML SOLUÇÃO TÓPICA SPRAY FRASCO 20 ML	FRASCO	NATULAB	RIFOTRAT BRASIL	1000	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
249	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, ENVELOPE 8,5G	ENVELOPE	NATULAB	HIDRAPLEX BRASIL	100000	R\$ 0,95	R\$ 95.000,00

Valor total R\$ 252.650,00 (duzentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – CNPJ 76.386.283/0001-13.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
17	ALBENDAZOL 40 MG/ML 10 ML	FRASCO	GEOLAB	ALBEL	1000	R\$ 1,11	R\$ 1.110,00
42	BETAMETASONA DIPROPIONATO, ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, 5 MG + 2 MG INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	AMPOLA	EUROFARMA	GEN	15000	R\$ 3,67	R\$ 55.050,00
77	CLONAZEPAM 0,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	FRASCO	HIPOLABOR	GEN	2000	R\$ 2,01	R\$ 4.020,00
78	CLONIDINA CLORIDRATO 0,150 MG	COMPRIMIDO	MAWSELEYS	ATENSINA	2000	R\$ 0,33	R\$ 660,00
150	FENOBARBITAL 100 MG	COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	GEN	10000	R\$ 0,15	R\$ 1.500,00
254	SORBITOL, 70% + LAURIL SULFATO DE SÓDIO, 714 MG + 7,70 MG/G	SUPOSITÓRIO	HERTZ	ENEMIN	300	R\$ 5,68	R\$ 1.704,00

Valor total R\$ 64.044,00 (sessenta e quatro mil e quarenta e quatro reais).

DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ 07.640.617/0002-00.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
4	ACETILCISTEINA 200 MG PO 5G	ENVELOPE	EMS	-	3200	R\$ 0,61	R\$ 1.952,00
5	ACETILCISTEINA 600 MG PO 5G	ENVELOPE	EMS	-	3200	R\$ 0,83	R\$ 2.656,00
20	AMBROXOL, CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL, FRASCO 120 ML	FRASCO	FARMACE	-	5000	R\$ 2,70	R\$ 13.500,00
21	AMBROXOL, CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO 120 ML	FRASCO	FARMACE	-	5000	R\$ 2,91	R\$ 14.550,00
25	AMITRIPTILINA 25 MG	COMPRIMIDO	EMS	-	150000	R\$ 0,04	R\$ 6.000,00
32	ATENOLOL 100 MG	COMPRIMIDO	PRATI	-	10000	R\$ 0,13	R\$ 1.300,00
33	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO	EMS	-	30000	R\$ 0,04	R\$ 1.200,00
51	CAPTOPRIL 50 MG	COMPRIMIDO	PRATI	-	5000	R\$ 0,06	R\$ 300,00
56	CARVEDILOL 3,125 MG	COMPRIMIDO	EMS	-	30000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
57	CARVEDILOL 6,25 MG	COMPRIMIDO	EMS	-	30000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00
71	CLARITROMICINA 500 MG	CAPSULA	EMS	-	20000	R\$ 1,71	R\$ 34.200,00
74	CLOMIPRAMINA 25 MG	COMPRIMIDO	EMS	-	10000	R\$ 1,03	R\$ 10.300,00
76	CLONAZEPAM 2 MG	COMPRIMIDO	EMS	-	20000	R\$ 0,04	R\$ 800,00
87	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	PRATI	-	20000	R\$ 0,17	R\$ 3.400,00
89	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	CRISTALLIA	-	5000	R\$ 6,35	R\$ 31.750,00
96	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4 MG	COMPRIMIDO	EMS	-	80000	R\$ 0,29	R\$ 23.200,00
111	DEXAMETASONA 4 MG	COMPRIMIDO	EMS	-	8000	R\$ 0,16	R\$ 1.280,00
115	DEXPANTENOL 30 G	BISNAGA	PRATI	-	2000	R\$ 5,36	R\$ 10.720,00
127	DIPIRONA SODICA 500 MG	COMPRIMIDO	EMS	-	200000	R\$ 0,12	R\$ 24.000,00
147	ESPIRONOLACTONA 25 MG	COMPRIMIDO	EMS	-	20000	R\$ 0,19	R\$ 3.800,00
151	FENOBARBITAL SODICO 200 MG/ML 2 ML	AMPOLA	CRISTALLIA	-	1000	R\$ 2,58	R\$ 2.580,00
153	FINASTERIDA 5 MG	COMPRIMIDO	EMS	-	15000	R\$ 0,24	R\$ 3.600,00
155	SACCHAROMYCES BOULARDII-17,100 MG	CAPSULA	EMS	-	6000	R\$ 0,67	R\$ 4.020,00
156	SACCHAROMYCES BOULARDII-17,1G	SACHE	EMS	-	1000	R\$ 1,78	R\$ 1.780,00
157	SACCHAROMYCES BOULARDII-17,200 MG	CAPSULA	EMS	-	10000	R\$ 1,44	R\$ 14.400,00
167	GLICLAZIDA 30 MG	COMPRIMIDO	EMS	-	50000	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
186	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	EMS	-	30000	R\$ 0,72	R\$ 21.600,00
187	LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML 100 ML	BOLSA	CRISTALLIA	-	2000	R\$ 9,42	R\$ 18.840,00
200	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG	COMPRIMIDO	PRATI	-	50000	R\$ 0,13	R\$ 6.500,00
202	METHILDOPA 250 MG	COMPRIMIDO	EMS	-	50000	R\$ 0,40	R\$ 20.000,00
203	METHILDOPA 500 MG	COMPRIMIDO	EMS	-	50000	R\$ 0,83	R\$ 41.500,00
209	METRONIDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO	EMS	-	20000	R\$ 0,29	R\$ 5.800,00
211	METRONIDAZOL, 40 MG/ML 100 ML	FRASCO	EMS	-	200	R\$ 5,80	R\$ 1.160,00
220	NISTADINA SUSPENSÃO ORAL 100UI/ML	FRASCO	PRATI	-	2000	R\$ 4,78	R\$ 9.560,00
260	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA SUSPENSÃO ORAL 40 MG +8 MG/ML 50 ML	FRASCO	EMS	-	1000	R\$ 3,65	R\$ 3.650,00
270	VANCOMICINA 500 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASC/AMPOLA	ABL	-	1000	R\$ 5,81	R\$ 5.810,00

Valor total R\$ 359.508,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e oito reais).

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA – CNPJ 25.279.552/0001-01.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
3	ACETILCISTEINA, 40MG/ML, XAROPE ADULTO, FRASCO 120 ML	FRASCO	LAPON	-	2000	4,97	9940
10	ACIDO FOLICO 5 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR/HIPOFOL	-	5000	0,04	200
19	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG	COMPRIMIDO	CELEFRA/EN DROSTAN	-	2000	0,25	500
37	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, 400 MCG/ML, SUSPENSÃO PARA INALAÇÃO	FLACONETE	CHIESI/CLIFENI LA	-	8000	7,08	56640
41	BETAMETASONA+MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 120 ML XAROPE	FRASCO	CIMED	-	6000	2,75	16500
91	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5 MG/ML AMPOLA 5 ML	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA/CL ORPROMAZ	-	1000	2,11	2110
103	CLORIDRATO LIDOCAINA 20 MG/ML SOLUÇÃO SEM VASOCONSTRITROR INJETÁVEL	FRASCO	HYPOFARMA/HYPOCAINA	-	6000	1,19	7140
119	DIAZEPAM 5 MG	COMPRIMIDO	SANTISA/SAN TIAZEPAM	-	3000	0,05	150
162	FUROSEMIDA 40 MG	COMPRIMIDO	PRATI	-	30000	0,05	1500
178	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMPRIMIDO	CIMED	-	2000	0,03	60
182	IVERMECTINA 6 MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	-	5000	0,2	1000
197	MELOXICAM 15 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB/AR TRITEC	-	600	0,13	78
198	MELOXICAM 10 MG/ML 1,5 ML	AMPOLA	EUROFARMA	-	500	6,14	3070



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
253	SINVASTATINA 40 MG	COMPRIMIDO	CIMED	-	20000	0,14	2800
262	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	FARMACE/AT ROFARMA	-	500	0,88	440
267	SULFATO FERROSO 125 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 30ML FE++	FRASCO	NATUBRAS	-	500	1,02	510

Valor total R\$ 102.638,00 (cento e dois mil, seiscentos e trinta e oito reais).

DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA – ME – CNPJ 31.396.050/0001-63.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
161	FRUTOPLEX (FRUTOSE+ASSOCIAÇÃO) 20 ML AMPOLA	AMPOLA	CRISTALIA	CRISTALIA	10000	R\$ 8,98	R\$ 89.800,00
183	LACTITOL 120 ML	FRASCO	ARTE NATIVA	ARTE NATIVA	1000	R\$ 29,71	R\$ 29.710,00

Valor total R\$ 119.510,00 (cento e dezanove mil, quinhentos e dez reais).

DROGARIA DA FAMILIA LTDA – CNPJ 48.126.962/0001-18.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
257	POLIMIXINA B ASSOCIADO COM LIDOCINA, 12.000UI/ML + 45,5 MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO	DIVCON	POLIMIXINA B ASSOCIADO COM LIDOCINA	500	R\$ 16,83	R\$ 8.415,00

Valor total R\$ 8.415,00 (oito mil, quatrocentos e quinze reais).

EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME – CNPJ 10.940.830/0001-52.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	ACEBROFILINA 10 MG/ML ADULTO 120 ML	FRASCO	BRAIN-FARMA	ACEBROFILINA (GEN)	1000	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
55	CARVÃO ATIVADO VEGETAL COM 1 KG	PO	PIPHARMASU	CARVÃO ATIVADO VEGETAL	10	R\$ 122,42	R\$ 1.224,20
75	CLONAZEPAM 0,5 MG	COMPRIMIDO	MEDLEY	GEN CLONAZEPAM	5000	R\$ 0,06	R\$ 300,00
104	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 100MG/ML FRASCO 50 ML	FRASCO	HIPOLABOR	LIDOCAINA (GEN)	100	R\$ 54,40	R\$ 5.440,00
105	CLORIDRATO DE BENOXINATO (OXIBUPROCAINA) 4MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL	FRASCO	CRISTALIA	OXINEST (OXIBUPROCAINA)	100	R\$ 30,09	R\$ 3.009,00
168	GLICLAZIDA 60 MG	COMPRIMIDO	EMS	GEN GLICLAZIDA	50000	R\$ 0,31	R\$ 15.500,00
266	SULFATO DE NEOMICINA 10 MG/G +BACITRACINA ZINCICA 10 GR	TUBO	OSORIO	SULFATO NEOMICINA (LOMICINA)	6000	R\$ 1,87	R\$ 11.220,00

Valor total R\$ 45.193,20 (quarenta e cinco mil, cento e noventa e três reais e vinte centavos).

FARMA GERTY DROGARIA LTDA – CNPJ 74.223.413/0001-71.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
191	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MG	COMPRIMIDO	MERCK	LEVOTIROXINA SODICA	15000	R\$ 0,32	R\$ 4.800,00
193	LORATADINA 10 MG	COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	LORATADINA	20000	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00

Valor total R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 41.500.407/0001-65.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
9	ACIDO ASCÓRBICO 100MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	AMPOLA	FARMACE	-	12000	R\$ 0,85	R\$ 10.200,00
14	ACIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML AMPOLA 5 ML	AMPOLA	BLAU	-	5000	R\$ 4,08	R\$ 20.400,00
40	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000+100.000 FRASCO/AMPOLA	FR/AMPOLA	BLAU	-	1000	R\$ 6,24	R\$ 6.240,00
45	CIMETIDINA, 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	-	12000	R\$ 1,08	R\$ 12.960,00
60	CEFALOTINA SÓDICA 1G FRASCO/AMPOLA	FR/AMPOLA	BLAU	-	500	R\$ 3,93	R\$ 1.965,00
62	CEFEPINA, 1G, PO LÍOFILO P/ INJETÁVEL	FR/AMPOLA	AUROBINDO	-	2000	R\$ 8,37	R\$ 16.740,00
64	CEFTRIAXONA 1G IM FRASCO/AMPOLA	FR/AMPOLA	ABL	-	10000	R\$ 4,48	R\$ 44.800,00
65	CEFTRIAXONA 1G IV FRASCO/AMPOLA	FR/AMPOLA	BLAU	-	20000	R\$ 4,10	R\$ 82.000,00
69	FENTANILA, SAL CTIRATO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	-	500	R\$ 4,83	R\$ 2.415,00
79	CLOPROMAZINA 100 MG	COMPRIMIDO	UNIÃO QUÍMICA	-	20000	R\$ 0,29	R\$ 5.800,00
86	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 2 MG/ML BOLSA 200 ML	BOLSA	ISOFARMA/H ALEX ISTAR	-	1500	R\$ 23,99	R\$ 35.985,00
92	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	-	500	R\$ 1,89	R\$ 945,00
95	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA AMPOLA 8 MG/4 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	-	20000	R\$ 1,56	R\$ 31.200,00
109	DESLANOSÍDIO, 0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	-	100	R\$ 2,21	R\$ 221,00
113	DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,5 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	-	20000	R\$ 1,16	R\$ 23.200,00
120	DICLOFENACO 25MG/ML AMPOLA 3 ML	AMPOLA	FARMACE	-	10000	R\$ 0,82	R\$ 8.200,00
134	ENOXAPARINA, 40 MG/0,4ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-PREENCHIDA	SERINGA	MYLAN	-	20000	R\$ 14,39	R\$ 287.800,00
135	ENOXAPARINA, 60 MG/0,6ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-PREENCHIDA	SERINGA	BLAU	-	1000	R\$ 20,16	R\$ 20.160,00
143	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO+DIPIRONA 4 MG/ML+500 MG/ML 5 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	-	20000	R\$ 1,37	R\$ 27.400,00
171	GLICOSE, 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	EQUIPLEX	-	2800	R\$ 0,57	R\$ 1.596,00
173	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	-	1000	R\$ 1,63	R\$ 1.630,00
199	MEROPENÊM, 1G, INJETÁVEL	FRASCO-AMPOLA	BLAU	-	5000	R\$ 15,82	R\$ 79.100,00
210	METRONIDAZOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO 100 ML	BOLSA	FRESENIUS KABI	-	5000	R\$ 3,80	R\$ 19.000,00
227	OMEPRAZOL 40 MG, INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA +DILUENTE 10 ML	FR/AMPOLA	BLAU	-	20000	R\$ 7,94	R\$ 158.800,00
229	OXACILINA, 500 MG, INJETÁVEL	FRAS/AMPOLA	BLAU	-	2000	R\$ 4,13	R\$ 8.260,00
235	PIPERACILINA, ASSOCIADA COM TAZOBACTAMA, 4G+500 MG INJETÁVEL	FR/MPOLA	BLAU	-	6000	R\$ 13,98	R\$ 83.880,00
255	SUCCINATO SÓDICO HIDROCORTISONA, 100 MG PO, PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR/AMPOLA	BLAU	-	10000	R\$ 3,09	R\$ 30.900,00
269	TENOXICAM 40 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR/AMPOLA	GENOM	-	10000	R\$ 10,28	R\$ 102.800,00



272	VITAMINAS DO COMPLEXO B B1, B2,B5,B6,B12 E PP AMPOLA 2 ML	AMPOLA	HYPOFARMA	-	20000	R\$ 1,00	R\$ 20.000,00
Valor total R\$ 1.144.597,00 (um milhão, cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e sete reais).							

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA – CNPJ 08.774.906/0001-75.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
75	CLINDAMICINA 300 MG	CAPSULA	TEUTO	-	30000	R\$ 0,94	R\$ 28.200,00
123	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE (DRAMIN) 3MG+5MG+100MG+100MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMPOLA	BRAINFARMA	-	20000	R\$ 8,86	R\$ 177.200,00
124	DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA, 50 MG+ 50 MG/ ML, SOLUÇÃO ORAL.GOTAS	FRASCO	BRAINFARMA	-	200	R\$ 6,58	R\$ 1.316,00
185	LINEZOLIDA, 600 MG	BOLSA	BEKER	-	5000	R\$ 20,53	R\$ 102.650,00
218	NIFEDIPINO 20 MG	COMPRIMIDO	BRAINFARMA	-	50000	R\$ 0,09	R\$ 4.500,00
261	SULFAMETOXAZOL ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 80MG+16MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	BRAINFARMA	-	100	R\$ 4,94	R\$ 494,00
Valor total R\$ 314.560,00 (trezentos e quatorze mil, trezentos e sessenta reais).							

JT MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 51.892.897/0001-46.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
15	AGUA DESTILADA SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	AMPOLA	EQUIPLEX	-	20000	R\$ 0,22	R\$ 4.400,00
24	AMIODARONA 50 MG/ML AMPOLA 3 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	-	1000	R\$ 2,96	R\$ 2.960,00
29	AMOXICILINA 500 MG	CAPSULA	UNICHEM	-	50000	R\$ 0,21	R\$ 10.500,00
82	CLORETO DE SODIO 0,9% AMPOLA 10 ML	AMPOLA	EQUIPLEX	-	10000	R\$ 0,22	R\$ 2.200,00
98	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 20 MG/G CREME BISNAGA 30G	BISNAGA	BELFAR	-	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
99	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMPOLA	HIPOLABOR	-	10000	R\$ 3,15	R\$ 31.500,00
158	FLUCONAZOL 150 MG	COMPRIMIDO	BELFAR	-	5000	R\$ 0,44	R\$ 2.200,00
181	IBUPROFENO 600 MG	COMPRIMIDO	VITAMEDIC	-	40000	R\$ 0,14	R\$ 5.600,00
212	MICONAZOL VAGINAL COM APLICADOR	UNIDADE	BELFAR	-	1000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
228	OMEPRAZOL, 20 MG	CAPSULA	BELFAR	-	50000	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00
236	POLIMIXINA B, ASSOCIADA COM NOEMICINA E HIDROCORTISONA, 10.000 UI + 5MG + 10 MG/ML, SOLUÇÃO OTOLÓGICA	FRASCO	FARMOQUIMI CA	-	500	R\$ 12,99	R\$ 6.495,00
Valor total R\$ 79.855,00 (setenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).							

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 28.387.424/0001-70.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
11	ACIDO VALPROICO 250 MG	COMPRIMIDO	ABBOTT	-	30000	R\$ 0,25	R\$ 7.500,00
12	ACIDO VALPROICO 500 MG	COMPRIMIDO	ABBOTT	-	30000	R\$ 0,55	R\$ 16.500,00
22	AMINOFILINA 24 MG/ ML AMPOLA 10 ML	AMPOLA	TEUTO	-	1000	R\$ 3,95	R\$ 3.950,00
26	AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO, 1G+ 200 MG, INJETÁVEL	AMPOLA	BLAU	-	1000	R\$ 11,00	R\$ 11.000,00
39	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 FRASCO/AMPOLA	FR/AMPOLA	TEUTO	-	2000	R\$ 6,74	R\$ 13.480,00
52	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	-	100000	R\$ 0,17	R\$ 17.000,00
58	CEFALEXINA 250 MG/ML 60 ML	FRASCO	TEUTO	-	3000	R\$ 7,22	R\$ 21.660,00
59	CEFALEXINA 500 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	-	20000	R\$ 0,60	R\$ 12.000,00
66	CETOPROFENO 100 MG PO LIOFILO ENDOVENOSO FRASCO/AMPOLA	FR/AMPOLA	TEUTO	-	20000	R\$ 3,29	R\$ 65.800,00
93	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20 MG	CAPSULA	TEUTO	-	80000	R\$ 0,07	R\$ 5.600,00
101	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML	AMPOLA	TEUTO	-	20000	R\$ 1,22	R\$ 24.400,00
107	COLAGENASE, ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, 0,6 UI + 1% POMADA BISNAGA 30 G	BISNAGA	ABBOTT	-	5000	R\$ 12,29	R\$ 61.450,00
149	FENITOINA SODICA 50 MG/ML 5 ML	AMPOLA	TEUTO	-	1000	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00
214	MIDAZOLAM, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	AMPOLA	TEUTO	-	500	R\$ 2,93	R\$ 1.465,00
241	PROMETAZINA 25 MG	COMPRIMIDO	TEUTO	-	20000	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00
256	SUCCINATO SODICO DE HIDROCORTISONA, 500 MG, PO, PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FR/AMPOLA	TEUTO	-	8000	R\$ 4,89	R\$ 39.120,00
Valor total R\$ 306.195,00 (trezentos e seis mil, cento e noventa e cinco reais).							

MED RIOS COM. DE MED. E MAT HOSPITALARES EIRELI ME – CNPJ 31.246.364/0001-80.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
68	CINARIZINA 75 MG	COMPRIMIDO	NEOQUIMICA	-	2000	R\$ 0,27	R\$ 540,00
141	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10 MG	COMPRIMIDO	BELFAR	-	15000	R\$ 0,41	R\$ 6.150,00
217	NIFEDIPINO 10 MG CAPSULA	CAPSULA	NEOQUIMICA	-	2000	R\$ 0,09	R\$ 180,00
Valor total R\$ 6.870,00 (seis mil, oitocentos e setenta reais).							

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 14.595.725/0001-84.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
130	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML 2 ML	AMPOLA	SANTISA	-	15000	R\$ 0,87	R\$ 13.050,00
163	FUROSEMIDA, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML	AMPOLA	SANTISA	-	10000	R\$ 0,82	R\$ 8.200,00
Valor total R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais).							

PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 46.709.597/0001-49.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
34	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO	PHARLAB	CPR	10000	R\$ 0,80	R\$ 8.000,00
50	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	CPR	10000	R\$ 0,03	R\$ 300,00
131	DOMPERIDONA 10 MG	COMPRIMIDO	CIMED	CPR	500	R\$ 0,04	R\$ 20,00



136	ENALAPRIL 5 MG	COMPRIMIDO	CIEMD	CPR	10000	R\$ 0,05	R\$ 500,00
240	PREDNISONA 5 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	CPR	20000	R\$ 0,06	R\$ 1.200,00

Valor total R\$ 10.020,00 (dez mil e vinte reais).

RM HOSPITALAR LTDA – CNPJ 25.029.414/0001-74.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
43	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10 ML.	AMPOLA	SAMTEC	SAMTEC	600	R\$ 0,77	R\$ 462,00
61	CEFEPINA, 2G, PO LÍOFILO P/ INJETÁVEL.	FR/AMPOLA	AUROBINDO	AUROBINDO	3000	R\$ 12,55	R\$ 37.650,00
246	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100 MG/5 ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	BLAU	BLAU	20000	R\$ 10,16	R\$ 203.200,00

Valor total R\$ 241.312,00 (duzentos e quarenta e um mil, trezentos e doze reais).

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – ME – CNPJ 25.106.470/0001-65.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
8	ADENOSINA, 3 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML.	AMPOLA	HIPOLABOR	-	1000	R\$ 11,88	R\$ 11.880,00
46	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	COMPRIMIDO	UQUIMICA	-	5000	R\$ 0,37	R\$ 1.850,00
100	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	-	1000	R\$ 0,17	R\$ 170,00
106	CLORIDRATO DE PROXIMETACAINA 5MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL.	FRASCO	ALCON	-	100	R\$ 11,18	R\$ 1.118,00
108	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, 1ML.	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	-	2000	R\$ 6,74	R\$ 13.480,00
148	FENITOINA SÓDICA 100 MG	COMPRIMIDO	TELUTO	-	10000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
176	HEPARINA SÓDICA, 5.000 UI/ML, INJETÁVEL, FRASCO 5 ML.	FRASCO	BLAU	-	500	R\$ 15,74	R\$ 7.870,00
192	LORATADINA 1 MG/ML 100 ML.	UNIDADE	CIMED	-	2000	R\$ 2,94	R\$ 5.880,00
243	PROPOFOL 10 MG/ML EMULSÃO INJETÁVEL ESTÉRIL FRASCO 20 ML.	FRASCO	MIDFARMA	-	50	R\$ 11,58	R\$ 579,00
250	SIMETICONA 40 MG	COMPRIMIDO	PHARMASCIENCE	-	20000	R\$ 0,08	R\$ 1.600,00
263	SULFATO TERBUTALINA 0,5 MG/ML, INJETÁVEL.	AMPOLA	UNIAO QUIMICA	-	1000	R\$ 1,78	R\$ 1.780,00
265	SULFATO DE MORFINA 30 MG	COMPRIMIDO	CRISTALIA	-	5000	R\$ 2,33	R\$ 11.650,00

Valor total R\$ 59.057,00 (cinquenta e nove mil, cinquenta e sete reais).

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – CNPJ 06.065.614/0001-38.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
47	BROMETO DE IPRATROPIO 20 ML GOTAS	FRASCO	HIPOLABOR	-	2000	R\$ 1,15	R\$ 2.300,00
83	CLORETO DE SÓDIO, 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML.	AMPOLA	SAMTEC	-	1000	R\$ 0,42	R\$ 420,00
85	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL 0,9% FRASCO 30 ML.	UNIDADE	NATULAB	-	5000	R\$ 1,03	R\$ 3.090,00
118	DIAZEPAM 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML.	AMPOLA	SANTISA	-	5000	R\$ 0,86	R\$ 4.300,00
138	FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% FRASCO 120 ML.	FRASCO	JP	-	1000	R\$ 5,80	R\$ 5.800,00
142	ETOMIDATO, 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML.	AMPOLA	BLAU	-	100	R\$ 12,41	R\$ 1.241,00
165	GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.	AMPOLA	HYPOFARMA	-	1000	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
166	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	-	3000	R\$ 0,04	R\$ 120,00
170	GLICOSE, 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML.	AMPOLA	SAMTEC	-	2000	R\$ 0,49	R\$ 980,00
188	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG	COMPRIMIDO	MERCK	-	15000	R\$ 0,09	R\$ 1.350,00
189	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MG	COMPRIMIDO	MERCK	-	20000	R\$ 0,09	R\$ 1.800,00
190	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG	COMPRIMIDO	MERCK	-	30000	R\$ 0,21	R\$ 6.300,00
222	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG/ML INJETÁVEL, AMPOLA 5 ML.	AMPOLA	HYPOFARMA	-	200	R\$ 20,14	R\$ 4.028,00
232	PARACETAMOL 750 MG	COMPRIMIDO	ALTEFAR / BELFAR	-	10000	R\$ 0,12	R\$ 1.200,00
259	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	HIPOLABOR	-	20000	R\$ 0,14	R\$ 2.800,00

Valor total R\$ 36.729,00 (trinta e seis mil, setecentos e vinte e nove reais).

Valor total da Ata: R\$ 3.975.045,70 (três milhões, novecentos e setenta e cinco mil, quarenta e cinco reais e setenta centavos).

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Saúde de Ouvidor – Fundo Municipal de Saúde – FMS.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Não será permitida adesão à presente Ata.

6. DA VALIDADE, DA FORMALIZAÇÃO DA ATA E DO CADASTRO DE RESERVA:

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no site oficial do Município de Ouvidor, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



- 6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/21.
- 6.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/21.
- 5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site oficial do Município de Ouvidor e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

- 7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, nas seguintes situações:
- 7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/21;
- 7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 7.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/21.



7.2.No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.3.No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/21.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS:

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462/23.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



- 10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/23; ou
- 10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21.
- 10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/21, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 10.2. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 10.4.1. Por razão de interesse público;
- 10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/23.

11. DAS PENALIDADES:

- 11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Instrumento Convocatório e anexos.

13. DO CADASTRO DE RESERVA:

Não houve fornecedores registrados como cadastro de reserva.

Ouvidor, 16 de setembro de 2024.

Grayce Amélia Ribeiro.
Secretária Municipal de Saúde.
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.
Decreto Municipal nº 070/2024.
Município de Ouvidor.
Estado de Goiás.

BIOTEC BIOLOGICA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - EPP.

CNPJ 10.446.719/0001-04.

Vitor Paiva Perillo.

CPF 037.274.771-05.



C.A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME.

CNPJ 26.457.348/0001-04.
Antonia Clenir Barros da Silva.
CPF 990.606.393-91.

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ 03.652.030/0001-70.
Edivar Szymanski.
CPF 67048129034.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

CNPJ 67.729.178/0004-91.
Alessandra Fernanda Rigo.
CPF 369.371.578-51.

CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA.

CNPJ 05.359.481/0001-40.
Larissa Cozandey Padilha.
CPF 165.431.267-36.

DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ 49.071.100/0001-06.
Sandra Mendes Vieira.
CPF 015.554.871-90.

DF MEDICAL LTDA.

CNPJ 44.656.846/0001-50.
Amilton Barbosa de Oliveira.
CPF 601.885.701-44.

DIMASTER COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ 02.520.829/0001-40.
Odair José Balestrin.
CPF 811.773.489-34.



DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.

CNPJ 76.386.283/0001-13.

Luiz Augusto Varnier.

CPF 396.067.919-04.

DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ 07.640.617/0002-00.

Antonia Daniela Santana.

CPF 923.900.561-72.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA.

CNPJ 25.279.552/0001-01.

Maicon Uilians Backes.

CPF 040.825.149-29.

DM LOGISTICA HOSPITALAR LTDA – ME.

CNPJ 31.396.050/0001-63.

Wanderson Alves Martins.

CPF 008.656.086-79.

DROGARIA DA FAMILIA LTDA.

CNPJ 48.126.962/0001-18.

Geovana de Sousa Silveira.

CPF 059.400.571-01.

EB PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME.

CNPJ 10.940.830/0001-52.

Elivan Afonso Barbosa.

CPF 377.200.741-49.

FARMA GERTY DROGARIA LTDA.

CNPJ 74.223.413/0001-71.

Rosemeire de Oliveira Silva.

CPF 180.052.168-58.



HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ 41.500.407/0001-65.
Kelyn Mariana Elias Rosa.
CPF 045.771.361-55.

HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA.

CNPJ 08.774.906/0001-75.
Heribaldo Egídio da Silva.
CPF 125.118.971-72.

JT MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ 51.892.897/0001-46.
Jerusa Aparecida Pitt Baseggio.
CPF 054.562.379-03.

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ 28.387.424/0001-70.
Rubens Batista Mendanha.
CPF 068.277.449-90.

MED RIOS COM. DE MED. E MAT HOSPITALARES EIRELI ME.

CNPJ 31.246.364/0001-80.
Fagner Henrique Santos Rios.
CPF 003.911.171-73.

NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ 14.595.725/0001-84.
Jacilde Tonin.
CPF 931.959.580-15.

PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ 46.709.597/0001-49.
Narciso José Ronsani.
CPF 050.515.959-79.



RM HOSPITALAR LTDA.

CNPJ 25.029.414/0001-74.

José Pereira de Oliveira.

CPF 297.895.161-34.

ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – ME.

CNPJ 25.106.470/0001-65.

Geraldo Alves de Sousa.

CPF 467.509.751-00.

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.

CNPJ 06.065.614/0001-38.

Agnaldo do Carmo Chagas.

CPF 895.030.901-72.